



**EXERCÍCIO DE 2013**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2013**

**MODALIDADE: CONVITE Nº 015/2013**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.1003.0001.4.4.90.52.27 – D0001**

**SÍNTESE DO OBJETO: *Aquisição de um veículo para a Câmara Municipal.***

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**  
AUTUAÇÃO

Aos 09 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, nesta Câmara Municipal, eu, **Inêz Aparecida Leite** autuei a autorização e demais documentos que seguem.

  
**Inêz Aparecida Leite**  
Presidente da Comissão



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### PORTARIA Nº 014/2013

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba no período de 07.02.2013 a 31.12.2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Liliane Maria Vitor Durães e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, sob a presidência da primeira e como suplente a Servidora Camila Mayara Rodrigues Figueiredo.

Art.2º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 005/2013.

Rio Piracicaba, 07 de fevereiro de 2013.

**TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**

Presidente da Câmara

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 09 / 10 / 13

Vanilza A. Souza Caldeira  
Diretora Geral





AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para ***Aquisição de um veículo de passageiros; tipo Sedan, cinco lugares (motorista, mais quatro passageiros); zero quilômetro; ano/modelo 2013/2014 potência mínima do motor: entre 110 e 120 CV; motor 1.6 - 16 válvulas; câmbio automatizado de 5 marchas; 4 portas; ventilação com, no mínimo 03 velocidades, retrovisores lado esquerdo e direito elétricos, hodômetro digital ou parcial, regulagem altura do banco do motorista, porta-malas com capacidade mínima de 510 litros, direção hidráulica; refrigeração à água; motor flex; fabricação nacional; frisos de proteção lateral; peito de aço p/ proteção motor; alça de segurança no teto, tapetes de borracha, cor Prata; pintura: metálica; ar condicionado, desembaçador do vidro traseiro, vidros e travas elétricas e travas automáticas das quatro portas; rodas de liga leve de 16 polegadas; alarme anti-furto; Som-CD-MP3-USB, Airbag duplo, ABS e folder constando ficha técnica do veículo.*** Conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 09 de outubro de 2013.

**TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**  
Presidente da Câmara Municipal

A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA / MG.

SEGUE COTAÇÃO DO VEÍCULO SOLICITADO:



- COBALT LTZ 1.8 8V FLEX 4P 2013 / 2014
- COR: PRATA SWITCHBLADE
- VALOR TOTAL DO VEÍCULO: R\$53.890,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
- PRAZO DE ENTREGA ATÉ: 30 (TRINTA) DIAS
- VALIDADE DA PROPOSTA 30 (TRINTA) DIAS

**OPCIONAIS:**

DIREÇÃO HIDRÁULICA / AR CONDICIONADO / TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTA-MALAS / CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS E ABERTURA DO PORTA-MALAS / PROTETOR DE CÂRTER / BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM EM ALTURA / BANCO TRASEIRO BIPARTIDOS 60/40 E REBATÍVEIS / VIDROS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS / ALARME COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO / COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA / COBERTURA DOS RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO / GRADE DIANTEIRA INTEGRADA AO PÁRACHOQUE COM DETALHES CROMADOS / COBERTURA DA COLUNA "B" DAS PORTAS NA COR PRETA / INTERIOR COM ACABAMENTO EM DOIS

Av. Getúlio Vargas, 5597 – Carneirinhos – CEP 35930-004 – João Monlevade/MG  
Fone: (31) 3852-1800






TONS / AIR BAG DUPLO FRONTAL E FREIOS ABS COM EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA FORÇA DE FRENAGEM) / SISTEMA MULTÍMÍDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", RADIO AM/FM, ENTRADAS USB E AUX-IN, FUNÇÃO AUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E APLICATIVOS PARA SMARTPHONE / COMPUTADOR DE BORDO COM 4 FUNÇÕES (VELOCIDADE MÉDIA / CONSUMO MÉDIO / AUTONOMIA E HORA) / FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA / MACANETAS INTERNAS DAS PORTAS CROMADAS E BARRA CROMADA NO PÁRA-CHOQUE TRASEIRO / RODAS DE LIGA-LEVE DE 15" / LUZ DE LEITURA TRASEIRA / SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO / FRISO CROMADO APLICADO NAS PORTAS / MOLDUR DE PROTEÇÃO NAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO / FARÓIS E LANTERNAS COM ACABAMENTO DARK CHROME (ESCURECIDOS) / VOLANTE EM COURO / TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM 06 MARCHAS / CONTROLE DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO (CRUISE CONTROL).

INFORMAMOS QUE O PRAZO DE VALIDADE DA NOSSA PROPOSTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO E O PRAZO PARA A ENTREGA DO VEÍCULO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

JOÃO MONLEVADE / MG, 20 DE SETEMBRO DE 2013.



COMERCIAL DE VEÍCULOS GUIMARÃES

CNPJ:00.457.701/0003-16

**Identidade principal**

**De:** "Eduardo Araujo" <eduardo.araujo@vemon.com.br>  
**Para:** <camararp@camararp.mg.gov.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 27 de setembro de 2013 16:33 CMRP  
**Anexar:** SIENA ESSENCE 1.6 DUAL.doc  
**Assunto:** VEMON - Orçamento do veículo



Boa tarde!

Segue cotação do veículo conforme solicitado:

- **GRAND SIENA ESSENCE 1.6 16V FLEX 4P 2013 / 2014**
- **VALOR TOTAL DO VEÍCULO R\$ 49.794,00**
- Prazo de entrega até 90 (noventa) dias
- Validade da Proposta 30/10/2013

sds,



**Eduardo Araujo**  
Consultor de Vendas  
**Tel:** (31) 3859-5500 / 3859-5514  
**Cel:** (31) 8766-5436  
**Email:** eduardo.araujo@vemon.com.br

**Veículos Monlevade Ltda**  
Concessionaria Fiat  
Av. Alberto Lima, 700 - Aclimação  
João Monlevade/MG  
CEP: 35931-170





# VEMON



João Monlevade / MG 27 de setembro de 2013.

A CÂMARA DE RIO PIRACICABA / MG

## Vemon / Fiat Automóveis ®



- **GRAND SIENA ESSENCE 1.6 16V FLEX 4P 2013 / 2014**
- **VALOR TOTAL DO VEÍCULO R\$ 49.794,00**
- Prazo de entrega até 90 (noventa) dias
- Validade da Proposta 30/10/2013

**Cor** Prata Bari

### Opcionais

- Câmbio Dualogic Automático Plus + Rodas exclusivas de liga leve 6.0 x 16" + Pneus 195/55 R16 (Baixa resistência a rolagem) /
- Piloto automático
- Vidros elétricos traseiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com alavancas de seleção das marchas tipo borboleta
- Kit Evolution 2 (Rádio Connect CD MP3/WMA integrado ao painel com RDS, entrada USB, Viva-voz Bluetooth® e função Audio Streaming, Retrovisores externos elétricos)
- Volante em couro com comandos do rádio - 6 botões

Veículos Monlevade Ltda  
Av. Alberto Lima, 700, Aclimação – Cep: 35931-170 – João Monlevade – MG  
Fone (31) 3859-5500 Fax (31) 3859-5501 E-mail: [vemon@vemon.com.br](mailto:vemon@vemon.com.br)  
C.N.P.J. 05.367.899/0001-07 – Inscrição Estadual: 362.204892-0064 – IM: 82317  
[www.vemon.com.br](http://www.vemon.com.br)



# VEMON



## Itens de série

- \* Acabamento na cor cobre (Saídas de ar, console na parte central do painel)
- \* Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- \* Alças de segurança traseiras (incompatível com Sky Wind)
- \* Apoia-pé para o motorista
- \* Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- \* Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- \* Ar-condicionado
- \* Banco do motorista com regulagem de altura
- \* Banco traseiro rebatível com 2 posições para o encosto
- \* Bancos com assento anti-submarining
- \* Bancos dianteiros reclináveis
- \* Barra de proteção nas portas
- \* Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- \* Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- \* Brake light
- \* Capô retrátil com dobradiças de segurança
- \* Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- \* Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- \* Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- \* Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- \* Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- \* Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- \* Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- \* Conta-giros
- \* Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- \* Direção hidráulica
- \* Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- \* Embreagem com acionamento hidráulico
- \* Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- \* Faixa horizontal no painel com tecnologia Insert Molding
- \* Faróis biparábola
- \* Faróis de neblina
- \* Fiat Code 2ª geração
- \* Follow me home
- \* Friso cromado na tampa do porta-malas
- \* Frisos laterais cromados
- \* Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- \* HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- \* Hodômetro digital (total e parcial)
- \* Iluminação do porta-malas
- \* Indicador de temperatura externa
- \* Indicador gradual de temperatura da água

Veículos Monlevade Ltda  
Av. Alberto Lima, 700, Aclimação – Cep: 35931-170 – João Monlevade – MG  
Fone (31) 3859-5500 Fax (31) 3859-5501 E-mail: [vemon@vemon.com.br](mailto:vemon@vemon.com.br)  
C.N.P.J. 05.367.899/0001-07 – Inscrição Estadual: 362.204892-0064 – IM: 82317  
[www.vemon.com.br](http://www.vemon.com.br)





# VEMON



- \* Indicador gradual do nível de combustível
- \* Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- \* Logo Push ( Sistema de abertura elétrica do porta-malas )
- \* Luzes de leitura dianteira e traseira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- \* Luzes de leitura dianteiras (com spot)
- \* Minissaias laterais na cor preta
- \* My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- \* Novo Motor E.torQ 1.6 16V Flex
- \* Para-brisas degradê
- \* Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo
- \* Porta-luvas iluminado
- \* Porta-objetos móvel (copinho)
- \* Porta-óculos (incompatível com Sky Wind)
- \* Relógio digital
- \* Retrovisores externos com comando interno mecânico
- \* Revestimento externo na coluna central das portas
- \* Revestimento interno da soleira das portas
- \* Revestimento porta-malas completo
- \* Rodas de liga leve 6.0 x 16" + Pneus 195/55 R16 (Baixa resistência a rolagem)
- \* Tomada 12V
- \* Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- \* Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- \* Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- \* Volante EAS - Energy Absorbing System
- \* Volante com regulagem de altura
- \* Válvula antirrefluxo de combustível

## Ficha Técnica

- **Motor**
  - Número de cilindros: 04 em linha
  - Posição do motor: transversal
  - Taxa de compressão: 10,5:1 ± 0,15
  - Cilindrada total (cc): 1598
  - Potência máxima (cv): 115 (G) / 117 (E) a 5500 rpm
  - Torque máximo (kgf.m): 16,2 (G) / 16,8 (E) a 4500 rpm
  - Diâmetro X Curso: 77,0 x 85,8 mm
  - Ciclo Tempos: OTTO - 04
  - Aspiração: natural
  - Bloco (material): ferro fundido
  - Cabeçote (material): alumínio
- **Ignição**
  - Tipo de ignição: eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção
- **Alimentação**
  - Injeção Eletrônica: MARELLI, multiponto, sequencial indireta

Veículos Monlevade Ltda  
Av. Alberto Lima, 700, Aclimação – Cep: 35931-170 – João Monlevade – MG  
Fone (31) 3859-5500 Fax (31) 3859-5501 E-mail: [vemon@vemon.com.br](mailto:vemon@vemon.com.br)  
C.N.P.J. 05.367.899/0001-07 – Inscrição Estadual: 362.204892-0064 – IM: 82317  
[www.vemon.com.br](http://www.vemon.com.br)



# VEMON



- Combustível: Flex
- **Câmbio e embreagem**
  - Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré
  - Embreagem (tipo): monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico
- **Sistema de freios**
  - De estacionamento: comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
  - Traseiro: a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
  - Dianteiro: a disco ventilado com pinça flutuante
- **Rodas**
  - Pneus: 195/55 R16 e estepe 185/60 R15 - Pneu ecológico
  - Aro: 6.0 X 16" em liga leve e estepe 6.0 x 15" em aço
- **Dimensões externas**
  - Capacidade do porta-malas (litros): 520
  - Tanque de combustível (litros): 48
  - Comprimento do veículo (mm): 4290
  - Largura do veículo (mm): 1675,4
  - Altura do veículo (mm) : 1506
  - Entre-Eixos (mm): 2510
  - Altura do solo (mm): 159
- **Desempenho**
  - 0 a 100 km/h: 10,0 (G) / 9,9 (E)
  - Velocidade máxima: 194 Km/h

## Importante

1. Preço na REDE FIAT, com frete até João Monlevade/MG.
2. Foto meramente ilustrativa
3. O monitor de vídeo e a impressão sobre o papel não reproduzem com total exatidão a cor do veículo
4. Os veículos FIAT estão em conformidade com o PROCONVE
5. A Fiat Automóveis reserva-se o direito de alterar especificações e a oferta de equipamentos de série e opcionais sem aviso prévio.
6. Valores sujeitos a alteração da tabela do fabricante.



**Eduardo Araújo**  
Consultor de Vendas  
**Tel:** (31) 3859-5500 / 3859-5514  
**Cel:** (31) 8766-5436  
**Email:** eduardo.araujo@vemon.com.br

**Veículos Monlevade Ltda**  
Concessionária Fiat  
Av. Alberto Lima, 700 - Aclimação  
João Monlevade/MG  
CEP: 35931-170

Veículos Monlevade Ltda  
Av. Alberto Lima, 700, Aclimação – Cep: 35931-170 – João Monlevade – MG  
Fone (31) 3859-5500 Fax (31) 3859-5501 E-mail: [vemon@vemon.com.br](mailto:vemon@vemon.com.br)  
C.N.P.J. 05.367.899/0001-07 – Inscrição Estadual: 362.204892-0064 – IM: 82317  
[www.vemon.com.br](http://www.vemon.com.br)



## Identidade principal

---

**De:** "Samuel - Navelli - PN" <samuel.pnova@navelli.com.br>  
**Para:** "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 27 de setembro de 2013 17:29 CMRP  
**Anexar:** Grand Siena Rio Piracicaba.pdf  
**Assunto:** Orçamento Grand Siena



At. Srª Vanilsa, segue em anexo orçamento como solicitado.

09/10/2013



NAVELLI - Nacional Veículos Ltda.



- **GRAND SIENA ESSENCE 1.6 16V FLEX 4P 2013 / 2014**
- **VALOR TOTAL DO VEÍCULO R\$ 49.850,00**
- Prazo de entrega até 90 (noventa) dias
- Validade da Proposta 30/10/2013

**Cor** Prata Bari

### Opcionais

- Câmbio Dualogic Automático Plus + Rodas exclusivas de liga leve 6.0 x 16" + Pneus 195/55 R16 (Baixa resistência a rolagem) /
- Piloto automático
- Vidros elétricos traseiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com alavancas de seleção das marchas tipo borboleta
- Kit Evolution 2 (Rádio Connect CD MP3/WMA integrado ao painel com RDS, entrada USB, Viva-voz Bluetooth® e função Audio Streaming, Retrovisores externos elétricos)
- Volante em couro com comandos do rádio - 6 botões

### Itens de série

- \* Acabamento na cor cobre (Saídas de ar, console na parte central do painel)
- \* Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- \* Alças de segurança traseiras (incompatível com Sky Wind)

- \* Apoia-pé para o motorista
- \* Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- \* Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- \* Ar-condicionado
- \* Banco do motorista com regulagem de altura
- \* Banco traseiro rebatível com 2 posições para o encosto
- \* Bancos com assento anti-submarining
- \* Bancos dianteiros reclináveis
- \* Barra de proteção nas portas
- \* Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- \* Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- \* Brake light
- \* Capô retrátil com dobradiças de segurança
- \* Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- \* Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- \* Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- \* Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- \* Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- \* Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- \* Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- \* Conta-giros
- \* Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- \* Direção hidráulica
- \* Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- \* Embreagem com acionamento hidráulico
- \* Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- \* Faixa horizontal no painel com tecnologia Insert Molding
- \* Faróis biparábola
- \* Faróis de neblina
- \* Fiat Code 2ª geração
- \* Follow me home
- \* Friso cromado na tampa do porta-malas
- \* Frisos laterais cromados
- \* Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- \* HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- \* Hodômetro digital (total e parcial)
- \* Iluminação do porta-malas
- \* Indicador de temperatura externa
- \* Indicador gradual de temperatura da água
- \* Indicador gradual do nível de combustível
- \* Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- \* Logo Push ( Sistema de abertura elétrica do porta-malas )
- \* Luzes de leitura dianteira e traseira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- \* Luzes de leitura dianteiras (com spot)
- \* Minissaias laterais na cor preta
- \* My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- \* Novo Motor E.torQ 1.6 16V Flex
- \* Para-brisas degradê
- \* Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo





- \* Porta-luvas iluminado
- \* Porta-objetos móvel (copinho)
- \* Porta-óculos (incompatível com Sky Wind)
- \* Relógio digital
- \* Retrovisores externos com comando interno mecânico
- \* Revestimento externo na coluna central das portas
- \* Revestimento interno da soleira das portas
- \* Revestimento porta-malas completo
- \* Rodas de liga leve 6.0 x 16" + Pneus 195/55 R16 (Baixa resistência a rolagem)
- \* Tomada 12V
- \* Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- \* Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- \* Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- \* Volante EAS - Energy Absorbing System
- \* Volante com regulagem de altura
- \* Válvula antirrefluxo de combustível

## Ficha Técnica

- **Motor**
  - Número de cilindros: 04 em linha
  - Posição do motor: transversal
  - Taxa de compressão: 10,5:1 ± 0,15
  - Cilindrada total (cc): 1598
  - Potência máxima (cv): 115 (G) / 117 (E) a 5500 rpm
  - Torque máximo (kgf.m): 16,2 (G) / 16,8 (E) a 4500 rpm
  - Diâmetro X Curso: 77,0 x 85,8 mm
  - Ciclo Tempos: OTTO - 04
  - Aspiração: natural
  - Bloco (material): ferro fundido
  - Cabeçote (material): alumínio
- **Ignição**
  - Tipo de ignição: eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção
- **Alimentação**
  - Injeção Eletrônica: MARELLI, multiponto, sequencial indireta
  - Combustível: Flex
- **Câmbio e embreagem**
  - Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré
  - Embreagem (tipo): monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico
- **Sistema de freios**
  - De estacionamento: comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
  - Traseiro: a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
  - Dianteiro: a disco ventilado com pinça flutuante
- **Rodas**
  - Pneus: 195/55 R16 e estepe 185/60 R15 - Pneu ecológico
  - Aro: 6.0 X 16" em liga leve e estepe 6.0 x 15" em aço
- **Dimensões externas**
  - Capacidade do porta-malas (litros): 520
  - Tanque de combustível (litros): 48
  - Comprimento do veículo (mm): 4290



- Largura do veículo (mm): 1675,4
- Altura do veículo (mm) : 1506
- Entre-Eixos (mm): 2510
- Altura do solo (mm): 159
- **Desempenho**
  - 0 a 100 km/h: 10,0 (G) / 9,9 (E)
  - Velocidade máxima: 194 Km/h

## Importante

1. Preço na REDE FIAT, com frete até João Monlevade/MG.
2. Foto meramente ilustrativa
3. O monitor de vídeo e a impressão sobre o papel não reproduzem com total exatidão a cor do veículo
4. Os veículos FIAT estão em conformidade com o PROCONVE
5. A Fiat Automóveis reserva-se o direito de alterar especificações e a oferta de equipamentos de série e opcionais sem aviso prévio.
6. Valores sujeitos a alteração da tabela do fabricante.

## Identidade principal

---

**De:** <divaco@divaco.com.br>  
**Para:** <camararp@camararp.mg.gov.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 8 de outubro de 2013 16:47 CMRP  
**Anexar:** Documento.pdf  
**Assunto:** At. Srª. Vanilsa - Deptº. Compras e Licitação.



At. Srª. Vanilsa - Deptº. Compras e Licitação.

Segue em anexo documento conforme solicitado.

Atenciosamente,

Jean C. Passos Junior



**Distribuidora Vale do Aço Ltda**

Av. Magalhães Pinto, 475

Bairro Giovannini

☎: 35170-096

Coronel Fabriciano - MG

divaco@divaco.com.br

Tel: 31 3841-1616



# DISTRIBUIDORA VALE DO AÇO LTDA



Coronel Fabriciano, 01 de outubro de 2013.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA / MG  
Ref.: Proposta Comercial para aquisição de veículo

DISTRIBUIDORA VALE DO AÇO LTDA, com sede na Av. Magalhães Pinto, 475, B. Giovannini, Coronel Fabriciano - MG, cadastrada no CNPJ sob o número 19.861.244/0001-97, vem apresentar sua proposta para aquisição de veículo, cuja descrição segue abaixo:

MARCA/MODELO	OPCIONAIS	ITENS DE SÉRIE
<ul style="list-style-type: none"><li>VOLKSWAGEN</li><li>VOYAGE Highline 1.6 4 PORTAS 2013 / 2014</li><li>COR: PINTURA METÁLICA - PRATA</li><li>CAPACIDADE: 05 PASSAGEIROS</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>RODAS DE LIGA-LEVE 16.</li><li>LANTERNA DE NEBLINA</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Câmbio automatizado - 6 marchas</li><li>- Ar condicionado / - Antena no teto</li><li>- Apoios de cabeça traseiros / - Airbag duplo motorista e passageiro</li><li>- Banco com encosto traseiro totalmente rebatível /</li><li>- Banco do motorista com regulagem de altura</li><li>- Chave canivete com controle remoto /</li><li>- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade</li><li>- Conta-giros / - Desembaçador do vidro traseiro</li><li>- Destroamento interno elétrico do porta-malas</li><li>- Direção hidráulica / - Faróis de neblina</li><li>- Faróis dianteiros e lanternas traseiras com máscara negra</li><li>- Faróis duplos - Freios ABS / - Frisos laterais cromados</li><li>- Limpador do pára-brisa com temporizador</li><li>- Luzes indicadoras de direção nos retrovisores</li><li>- Luzes de leitura dianteiras e traseiras</li><li>- Pára-sóis com espelho iluminado LD/LE</li><li>- Pára-choque traseiro com retrorrefletores</li><li>- Pneus 195/55 R15 - Retrov. e maçanetas na cor do veículo</li><li>- Retrovisores ext. elétricos com auto-rebatimento LD</li><li>- Revestimento das portas com tecido</li><li>- Rodas em Liga Leve 16" / - Sensor de estacionamento</li><li>- Som de CD /MP3 / USB 4 alto-falantes e 2 tweeters -</li><li>Alarme Keyless</li><li>- Travamento central com controle remoto</li><li>- Vidros elétricos nas 4 quatro portas / - Alarme antifurto</li><li>- Bancos revestido em couro</li></ul>

DISTRIBUIDORA VALE DO AÇO LTDA – CNPJ 19.861.244/0001-97 – IE.: 194.028.592.0007  
Avenida José de Magalhães Pinto, nº 475, Bairro Giovannini, Coronel Fabriciano, MG – CEP 35170-096

Fone: (031) 3841-1616 / Fax: (031) 3841-3134

*Handwritten signature*  
DISTRIBUIDORA VALE DO AÇO LTDA  
CNPJ: 19.861.244/0001-97

*Handwritten notes and stamps*

*Handwritten initials*

# DISTRIBUIDORA VALE DO AÇO LTDA



- VALOR TOTAL DO VEÍCULOS:

R\$ 49.950,00 ( QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

- VALIDADE DA PROPOSTA: 30/10/2013

- PRAZO DE ENTREGA:

Até 60 (sessenta) dias

Atenciosamente,

Vânia Ribeiro Dias  
DISTRIBUIDORA VALE DO AÇO LTDA  
CNPJ 19.861.244/0001-97

DISTRIBUIDORA VALE DO AÇO LTDA.  
CNPJ: 19.861.244/0001-97

DISTRIBUIDORA VALE DO AÇO LTDA – CNPJ 19.861.244/0001-97 – IE.: 194.028.592.0007  
Avenida José de Magalhães Pinto, nº 475, Bairro Giovannini, Coronel Fabriciano, MG – CEP 35170-096

Fone: (031) 3841-1616 / Fax: (031) 3841-3134



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



REQUISIÇÃO DE: Compra

Setor Requisitante: Gabinete do Presidente  
Aplicação/Justificativa: Devido a necessidade de um veículo novo para atender as necessidades da Câmara Municipal.

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL	UNIT.	TOTAL
01	Un.	01	Aquisição de um veículo de passageiros; tipo Sedan, cinco lugares (motorista, mais quatro passageiros); zero quilômetro; ano/modelo 2013/2014 potência mínima do motor: entre 110 e 120 CV; motor 1.6 - 16 válvulas; câmbio automatizado de 5 marchas; 4 portas; ventilação com, no mínimo 03 velocidades, retrovisores lado esquerdo e direito elétricos, hodômetro digital ou parcial, regulagem altura do banco do motorista, portamalas com capacidade mínima de 510 litros, direção hidráulica; refrigeração à água; motor flex; fabricação nacional; frisos de proteção lateral; peito de aço p/ proteção motor; alça de segurança no teto, tapetes de borracha, cor Prata; pintura: metálica; ar condicionado, desembaçador do vidro traseiro, vidros e travas elétricas e travas automáticas das quatro portas; rodas de liga leve de 16 polegadas; alarme anti-furto; Som-CD-MP3-USB, Airbag duplo, ABS e folder constando ficha técnica do veículo.	R\$ 50.871,00	R\$ 50.871,00


Data: 09/10/2013

  
**TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**  
Presidente da Câmara Municipal

### ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante **R\$ 50.871,00 (Cinquenta mil oitocentos e setenta e um reais)**

Data: 09/10/2013

  
**Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira**  
Diretora Geral

### PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº **1.031.0001.1003.0001.4.4.90.52.27 - D0001**

Data: 09/10/2013

  
**Liliane Maria Vitor Durães**  
Chefe do Setor Contábil e Pessoal





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2013

CARTA CONVITE Nº. 015/2013

A Comissão Permanente de Licitação desta Câmara, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, inscritos ou não no cadastro municipal, que fará realizar Processo Licitatório nº 017/2013, modalidade Convite n.º 015/2013, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Preço GLOBAL", cuja Documentação e Propostas de Preços deverão ser entregues na data, local e horários abaixo mencionados:

LOCAL: Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DATA: 29/10/2013

HORÁRIO: a partir das 13h30min

### 1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DATA: 29/10/2013

HORÁRIO: às 14 horas

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site [www.camararp@camararp.mg.gov.br](http://www.camararp@camararp.mg.gov.br), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004.

### 3 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de um veículo de passageiros; tipo Sedan, cinco lugares (motorista, mais quatro passageiros); zero**



quilômetro; ano/modelo 2013/2014 potência mínima do motor: entre 110 e 120 CV; motor 1.6 - 16 válvulas; câmbio automatizado de 5 marchas; 4 portas; ventilação com, no mínimo 03 velocidades, retrovisores lado esquerdo e direito elétricos, hodômetro digital ou parcial, regulagem altura do banco do motorista, porta-malas com capacidade mínima de 510 litros, direção hidráulica; refrigeração à água; motor flex; fabricação nacional; frisos de proteção lateral; peito de aço p/ proteção motor; alça de segurança no teto, tapetes de borracha, cor Prata; pintura: metálica; ar condicionado, desembaçador do vidro traseiro, vidros e travas elétricas e travas automáticas das quatro portas; rodas de liga leve de 16 polegadas; alarme anti-furto; Som-CD-MP3-USB, Airbag duplo, ABS e folder constando ficha técnica do veículo.

#### 4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão apresentar-se à presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

4.2. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

#### 5 - DOS ENVELOPES

5.1. A Documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2013

CONVITE Nº 015/2013

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE







CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2013

CONVITE Nº 015/2013

ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA LICITANTE

### 5.2. – DA HABILITAÇÃO

Para a habilitação neste Convite será exigida a seguinte documentação:

#### 5.2.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

#### 5.2.1.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:





- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **5.2.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:**

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

#### **5.3 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII da C.F. conforme anexo II.**

5.4. - Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.5. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

5.6. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Processos de Licitação.

#### **6.0 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

6.1 - O licitante vencedor terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a entrega do veículo, sem ônus adicional para a Câmara.

6.2 - O recebimento definitivo será efetuado após completa conferência do veículo, caso este não seja compatível com o solicitado, será rejeitado e devolvido ao licitante vencedor devendo o mesmo apresentar o veículo de acordo com o solicitado no Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de o licitante ser declarado inidôneo pela Câmara.

#### **7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da licitante.





7.2. Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir impostos, taxas, seguro e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

7.3. A não-indicação de parcelas referentes aos impostos, taxas, seguro e outros encargos pressupõe que o preço já os inclui.

7.4. Deverá constar o preço global e unitário da proposta, expresso em algarismo e por extenso.

7.5. O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua entrega.

7.6. – A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do ANEXO III.

## **8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1. Os envelopes “Documentação” e “Proposta de Preços” deverão ser entregues à Comissão de Licitação até a data e horários acima especificados.

8.1.1. Depois da hora marcada nenhum envelope contendo documento ou proposta será recebido pela Comissão de Licitação, devendo, neste caso, ser o fato consignado na respectiva ata.

8.2. O representante legal da proponente deverá apresentar separadamente sua carteira de identidade e o comprovante do seu credenciamento junto à Comissão de Licitação, que tanto pode ser procuração passada por instrumento público ou particular, como declaração firmada pelo signatário da proposta com a identificação e o CNPJ da empresa licitante, estas últimas com firma reconhecida.

8.2.1. Quando o representante legal da proponente for sócio ou proprietário, deverá apresentar original e cópias não autenticadas ou apenas cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa (e suas alterações, caso existam), devidamente registrada na repartição competente (Junta Comercial), Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou, onde estes não existam, (Cartório de Registro de Títulos e Documentos), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

8.2.2. A procuração, a declaração ou a cópia do Estatuto citado nos subitens 8.2 e 8.2.1. ficará retida para autuação no Processo.

8.3. Somente os representantes legais, credenciados e identificados na forma dos subitens 8.2 e 8.2.1, a Comissão de Licitação e os Técnicos eventualmente por está convidados é que poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos. As demais





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

peessoas presentes poderão acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, vedados qualquer interferência.

8.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

8.6. Finda a fase de credenciamento e identificação dos representantes, proceder-se-á a abertura dos envelopes.

8.7. Os envelopes contendo a documentação, que se refere à habilitação, serão abertos na presença dos interessados que procederá à conferência de validade da referida documentação e demais exigências decorrentes deste Edital e Anexo I, sendo devidamente rubricados pelos licitantes e pela Comissão de Licitação.

8.8. Caso a Comissão de licitação julgue conveniente poderá suspender a reunião para análise dos documentos de habilitação, ou proceder a diligências sobre aspectos apontados pelos interessados ou considerados fundamentais pela própria Comissão de licitação de para dirimir dúvidas.

8.9. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes de “Propostas de Preços”, serão lacrados e rubricados pela Comissão de licitação e pelos licitantes, ficando sob sua guarda para abertura em outra reunião, cuja data deverá ser indicada na respectiva Ata de Abertura ou através de comunicação publicada no site da Câmara Municipal e Quadro de Avisos da Câmara.

8.10. Concluído o exame da documentação serão relacionadas as licitantes julgadas inabilitadas, às quais serão devolvidos os “Envelopes Proposta de Preços”, desde que não tenha havido recurso, ou se ocorrido, após a sua denegação.

8.11. Em data previamente estabelecida, e desde que tenha transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou tenha havido desistência formal de sua apresentação, ou ainda, tenha ocorrido julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura dos Envelopes Proposta de Preços.

8.12. Na ocorrência de adiamento dos trabalhos o reinício dar-se-á com a identificação dos representantes, de acordo com os subitens 8.2 e 8.2.1. Na hipótese de tratar-se do mesmo representante já identificado, a este bastará exibir documento de identidade fé pública.

8.13. Qualquer declaração, contestação ou impugnação apresentada pelas licitantes deverá constar das respectivas Atas, as quais deverão ser obrigatoriamente,





assinadas pela Comissão de Licitação e representantes das licitantes. Ocorrendo recusa à assinatura por qualquer licitante, tal fato deverá ser registrado na Ata.

### 9- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1. No julgamento das Propostas de Preços será levado em consideração o tipo de licitação menor preço, tendo como critério de julgamento o preço GLOBAL.

9.2. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93.

9.3. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital.

9.5. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.6. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.6.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de:

9.8.1 analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

9.8.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão.

9.8.1.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

9.8.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.9. Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.

9.10. A Comissão de Licitação após proceder ao Julgamento da presente licitação, submeterá o seu resultado à deliberação do Presidente da Câmara, com vistas à homologação e adjudicação do objeto da licitação, observados os respectivos prazos recursais.

9.11. Consoante disposição da Lei nº 8.666/93, a Administração, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do "Termo de Contrato", ou a entrega da "Nota de Empenho", sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.12. A decisão da Comissão de Licitação somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Presidente da Câmara Municipal, e as intimações dos respectivos atos serem procedidos nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9.13. A firma adjudicatária deverá receber a respectiva Nota de Empenho ou assinar o instrumento equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da convocação feita pelo órgão e/ou identidade ao preposto da licitante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e da faculdade de a Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 64 e seus parágrafos.

### 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



10.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta da dotação orçamentária nº **01.031.0001.1003.0001.4.4.90.52.27 – D0001**

### 11 – FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será realizado após o faturamento mediante a apresentação da nota fiscal pela empresa vencedora do certame, quando da retirada do bem.

11.2 – Para a efetivação do pagamento, a fatura ou nota fiscal deverá conter a assinatura do servidor encarregado pelo recebimento atestando a entrega.

### 12 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

12.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

12.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. – Os recursos administrativos poderão ser apresentados na forma do disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado à Comissão de Licitação, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

14.2. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

14.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

14.4. Fazem parte integrante deste os Anexos I, II, III, IV, V e VI.





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba


## *Poder Legislativo*

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



14.5. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora Inêz Aparecida Leite, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174, centro ou através do telefone (31) 3854-1353, das 8 às 11horas e de 13 às 17horas.

Rio Piracicaba, 09 de outubro de 2013.

  
**Inêz Aparecida Leite**  
Presidente da Comissão

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

*Somando Conquistas!*



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

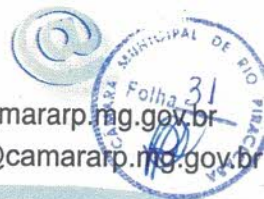
www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2013, CARTA CONVITE Nº 015/2013

#### DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto
01	01	Aquisição de um veículo de passageiros; tipo Sedan, cinco lugares (motorista, mais quatro passageiros); zero quilômetro; ano/modelo 2013/2014 potência mínima do motor: entre 110 e 120 CV; motor 1.6 - 16 válvulas; câmbio automatizado de 5 marchas; 4 portas; ventilação com, no mínimo 03 velocidades, retrovisores lado esquerdo e direito elétricos, hodômetro digital ou parcial, regulagem altura do banco do motorista, porta-malas com capacidade mínima de 510 litros, direção hidráulica; refrigeração à água; motor flex; fabricação nacional; frisos de proteção lateral; peito de aço p/ proteção motor; alça de segurança no teto, tapetes de borracha, cor Prata; pintura: metálica; ar condicionado, desembaçador do vidro traseiro, vidros e travas elétricas e travas automáticas das quatro portas; rodas de liga leve de 16 polegadas; alarme anti-furto; Som-CD-MP3-USB, Airbag duplo, ABS e folder constando ficha técnica do veículo.



**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2013,  
CARTA CONVITE Nº 015/2013.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2013, CONVITE Nº 015/2013

#### PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Processos de Licitação – Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2013, CONVITE Nº 015/2013

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 015/2013

Item	Quant.	Descrição minuciosa do serviço	Preço unitário
01	01	Aquisição de um veículo de passageiros; tipo Sedan, cinco lugares (motorista, mais quatro passageiros); zero quilômetro; ano/modelo 2013/2014 potência mínima do motor: entre 110 e 120 CV; motor 1.6 - 16 válvulas; câmbio automatizado de 5 marchas; 4 portas; ventilação com, no mínimo 03 velocidades, retrovisores lado esquerdo e direito elétricos, hodômetro digital ou parcial, regulagem altura do banco do motorista, porta-malas com capacidade mínima de 510 litros, direção hidráulica; refrigeração à água; motor flex; fabricação nacional; frisos de proteção lateral; peito de aço p/ proteção motor; alça de segurança no teto, tapetes de borracha, cor Prata; pintura: metálica; ar condicionado, desembaçador do vidro traseiro, vidros e travas elétricas e travas automáticas das quatro portas; rodas de liga leve de 16 polegadas; alarme anti-furto; Som-CD-MP3-USB, Airbag duplo, ABS e folder constando ficha técnica do veículo.	

Valor da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Marca: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_ Modelo: \_\_\_\_\_





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## *Poder Legislativo*

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da licitação e o prazo para a entrega do veículo é de até 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Proponente





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2013  
CARTA CONVITE N.º 015/2013

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL  
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 017/2013, Modalidade Convite nº 015/2013, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão do Processo de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2013  
CARTA CONVITE N.º 015/2013

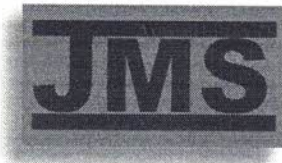
### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO

#### Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 017/2013, Modalidade Carta Convite nº 015/2013, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão do Processo de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**NOTA TÉCNICA JURÍDICA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2013**  
**MODALIDADE CONVITE Nº: 015/2013**

Vem a esta assessoria jurídica para exame e aprovação da minuta do convite/contrato com vista à deflagração do procedimento licitatório para aquisição de veículo para Câmara Municipal.

O texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, APROVO a minuta, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

Rio Piracicaba, 09 de outubro de 2013.

  
**CINTHYA MARA GONÇALVES PEDROSA**  
OAB/MG nº 142.827





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

**Processo Licitatório nº:** 017/2013

**Modalidade de Licitação:** Convite nº 015/2013

**Síntese do objeto:** Aquisição de um veículo para a Câmara Municipal

**Tipo de Licitação:** Menor Preço

**Critério de Julgamento:** Preço Global

**Entrega de envelopes:** 29/10/2013 a partir das 13h30min

**Abertura dos envelopes de documentação:** 29/10/2013 às 14 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Inêz.

Rio Piracicaba/MG, 09 de Outubro de 2013.

  
**Inêz Aparecida Leite**  
Presidente da Comissão





PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Distribuidora Vale do Aço Ltda  
A/C: Vânia Ribeiro Dias  
Av. Doutor José de Magalhães Pinto  
475, Giovanini – Coronel Fabriciano/MG  
Cep: 35.170-096



JF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Roane Maria Silva*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

11 / 10 / 13

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*elo 84239608*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

Firma: **Distribuidora Vale do Aço Ltda.**

Endereço: Av. Doutor José de Magalhães Pinto, 475, Giovanini – Coronel Fabriciano/MG

Cep: 35.170-096

**Rio Piracicaba**

, de \_\_\_\_\_ de 2013.

*Tomando Conquistas!*  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo da Empresa)

ng.gov.br  
p.mg.gov.br







Câmara

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Nº **Veículos Monlevade Ltda.**  
**A/C: Eduardo Araújo**  
E Av. Alberto de Lima, 700 - Aclimação  
Cep:35.931-170 - João Monlevade/MG

PAÍS / PAYS

PAÍS / PAYS



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

X *Deuzemir S. de Albuquerque*  
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISÍBLE DU RÉCEPTEUR

15 / 10 / 13

15 OUT 2013

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Sab* 90303352

MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Firma: **Veículos Monlevade Ltda.**

Endereço: Av. Alberto de Lima, 700 - Aclimação

Cep:35.931-170 - João Monlevade/MG

Câmara Municipal  
**Rio Piracicaba**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.

*Somando Conquistas!*  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo da Empresa)





PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Comercial de Veículos Guimarães Ltda

A/C: Lucas Rodrigues

Avenida Getúlio Vargas, n.º 5.597 – Carneirinhos

Cep: 35.930-004 – João Monlevade - MG



UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

x *Lucas Rodrigues Prado*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

*11/10/2013*

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

*Lucas Rodrigues Prado*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Pi

Fir

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n.º 5.597 – Carneirinhos.

Cep: 35.930-004 – João Monlevade - MG

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.

*Somando Conquistas!*  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo da Empresa)







Câ

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Navelli Ltda  
Avenida Nossa senhora das Graças, nº 600  
Guarapiranga - Cep: 35.430-214  
Ponte Nova - MG



v.br

PAÍS / PAYS

PF

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Lucia Nery*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

15/10/13

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



R

Process

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

*Ante Lucia de Aquino*  
Matr.: 8.401.820-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Firma: **Navelli Ltda.**

Endereço: Avenida Nossa senhora das Graças, n.º 600 – Guarapiranga.  
Cep: 35.430-214 – Ponte Nova - MG

Câmara Municipal  
**Rio Piracicaba**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.  
*Somando Conquistas!*  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo da Empresa)



**Identidade principal**

**De:** "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>  
**Para:** "alexandre vendas" <alexandre vendas@dinautofiat.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 14 de outubro de 2013 15:24 CMRP  
**Anexar:** Licitação 017-2013 VEICULO .pdf  
**Assunto:** Re: Solicitação Edital

Boa tarde Alexandre!

Conforme solicitado, segue edital nº 017/2013, que tem como objeto a aquisição **de um veículo** para esta Casa.

Atenciosamente.

Vanilza Caldeira.

----- Original Message -----

**From:** alexandre vendas

**To:** camararp@camararp.mg.gov.br

**Sent:** Monday, October 14, 2013 2:20 PM

**Subject:** Solicitação Edital

Vanilza, boa tarde!

Solicito que envie para este email cópia do edital de veículos.

Alexandre Weber





# VEMON



## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a Veículos Monlevade Ltda, com sede Av. Alberto Lima, 700, Aclimação, João Monlevade – MG – CEP 35931-170, inscrita no CNPJ nº. 05.367.899/0001-07, representada neste ato por seu sócio/ diretor, Frederico Fonseca Martins de Barros, portador do documento de identidade nº M-5.803.038, CPF nº 889.591.126-15, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Eduardo de Andrade Araújo, portador da cédula de identidade nº 0217235166, CPF nº 345.628.505-15, consultor de vendas, a quem confere amplos poderes para representar perante a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no que se refere ao Processo Licitatório nº. 017/2013, Carta Convite nº. 015/2013 o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

João Monlevade – MG, 25 de outubro de 2013.

*[Handwritten signature]*  
 Cartão do 2º Ofício

Frederico Fonseca Martins de Barros  
 Cargo: Sócio/Diretor  
 CPF: 889.591.126-15  
 RG: M-5.803.038



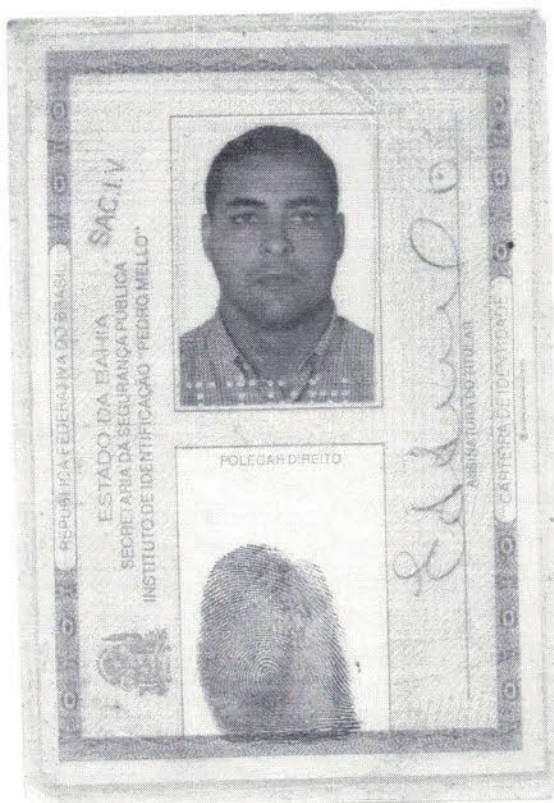
(Carimbo da Empresa)

Segundo Ofício de Notas de João Monlevade  
 Av. Wilson Alvarenga, 1.047 - Loja 01 - Carneirinhos - João Monlevade - MG - CEP 35930-001  
 E-mail: cartorio2oficiojm@hotmail.com - Tel: Fax: 31 3852-5606 / 3851-7580

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de .....  
 FREDERICO FONSECA MARTINS DE BARROS\*\*\*\*\*  
 João Monlevade, 25/10/2013, 09:17:09. 00016372  
 Cada pelo: Emol. R\$2,00; TFC: R\$1,15, Valor Total R\$4,84  
 Em testemunho da verdade  
*[Handwritten signature]*  
 ENILDA BRAGANÇA DE MENDONÇA ANDRADE



*[Handwritten signatures]*



*[Handwritten signatures and initials]*

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 29 / 10 / 13

*[Handwritten signature]*  
Danilza A. Souza Caldeira  
Diretora Geral

*[Handwritten initials]*



# CONTRATO SOCIAL

## VEICULOS MONLEVADE LTDA



Por este instrumento particular, JOÃO BRAGA DO COUTO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua do Andrade, 334, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, CEP – 35.930-196, portador da Carteira de Identidade M-550.255-SSPMG e inscrito no CPF sob o nº 076.248.596-53, nascido aos 20.09.1938, em Bom Despacho-MG, filho de Pedro Braga do Couto e Etelvina Alexandrina de Jesus; e

JOSÉ MARIA TADEU MARTINS DE BARROS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua São Jerônimo, 614, Bairro Aclimação, em João Monlevade/MG, CEP – 35.930-082, portador da Carteira de Identidade M-922.023-SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 026.499.346-20, nascido aos 27.04.1944, em Rio Piacicaba-MG, filho de Francisco Altamirano de Barros e Rita Martins

resolvem constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA) DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social é VEÍCULOS MONLEVADE LTDA;

### SEGUNDA) ENDEREÇO

O endereço da sociedade é Av. Resplendor, 201 - A, Bairro Cruzeiro Celeste, em João Monlevade/MG, CEP – 35.931-155;

### TERCEIRA) OBJETO SOCIAL

O objeto social consiste no comércio varejista de bens móveis, veículos, peças e acessórios para veículos, serviços de manutenção e reparação de veículos e o agenciamento de serviços junto a terceiros;

### QUARTA) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuído entre os sócios:



Francisco Américo Martins de Barros  
ADVOGADO  
OAB-MG 45346





SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
JOÃO BRAGA DO COUTO	400.000	400.000,00	50
JOSÉ MARIA T.M. DE BARROS	400.000	400.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000,00</b>	<b>100</b>

§ Primeiro – As quotas serão integralizadas até o dia 23 de Abril de 2.003, em moeda corrente do país.

§ Segundo - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

### QUINTA) GERÊNCIA E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios já qualificados no presente documento, que assinarão em conjunto, ou separadamente, pela sociedade, podendo os mesmos exercerem as atividades gerenciais, bem como representar a sociedade judicial e extra-judicialmente, e praticar todos os atos necessários e em direito permitidos para o bom andamento dos negócios, sendo-lhes, porém defeso o uso da denominação social em documentos alheios aos interesses societários.

Parágrafo 1º – Para movimentar contas bancárias serão necessário a assinatura em conjunto dos dois sócios da empresa .

Parágrafo 2º – Os sócios declaram não estarem incursas nas proibições de arquivamento previstas no item III do art. 38 da Lei 4.726 de 13/06/1963. Declaram também a inexistência de condenação por crime que vede o acesso a atividade mercantil, nos termos do inciso IV, artigo 53 do Decreto 1.800/96.



Parágrafo 4º - É vedado expressamente aos sócios gerentes a delegação dos poderes a eles conferidos neste instrumento contratual. Na infringência, responderão integralmente pelos atos praticados pelo substituto.

Parágrafo 5º - Ficam os sócios gerentes dispensados de prestar caução de seus atos de administração.

Parágrafo 6º - Pelo exercício da administração, fica facultado aos sócios gerentes direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será registrado contabilmente em conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo 7º - Perante aos Órgãos públicos federais, estaduais e municipais representará e assinará pela empresa o Sócio-Gerente – José Maria Tadeu Martins de Barros já qualificado acima.

### SEXTA) DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Novembro de 2002, extinguindo-se, todavia, por decisão de sócios que representem a

Francisco Américo Martins de Barros  
 ADVOGADO  
 OAB-MG 45348

2/4





maioria do capital social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Comercial Brasileiro.

## SÉTIMA) DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo elaborado, em 31 de dezembro, um Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados do exercício.

Parágrafo 1º - a distribuição dos resultados aos quotistas se dará com base em balancetes com periodicidade de trimestre-calendário, podendo, também, por deliberação da sociedade, ficar mantido em conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, em conta gráfica para cada quotista.

Parágrafo 2º - A distribuição do resultado aos quotistas não obedecerá a participação dos mesmos no capital social da sociedade.

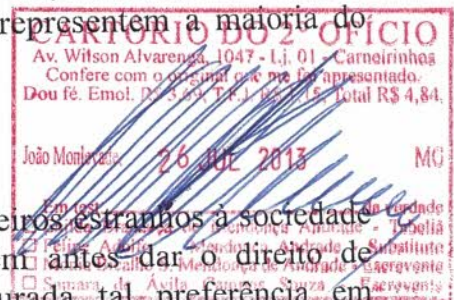
Parágrafo 3º - a distribuição dos resultados obedecerá a performance de cada quotista para a sua formação, em deliberação da maioria absoluta dos quotistas, formalizada em ata de reunião.

## OITAVA) DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, sendo extintas nas seguintes hipóteses: a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede; b) pela decisão dos sócios que representem a maioria do capital social.

## NONA) DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem prévio anuência do sócio remanescente, e ainda sem dar o direito de preferência ao sócio que permanecer, sendo-lhe assegurada tal preferência em igualdade de condições. Não havendo acordo, a sociedade será dissolvida.



## DÉCIMA) DA INCAPACIDADE E FALECIMENTO DOS SÓCIOS

No caso de morte, incapacidade ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com seus sucessores. Caso não haja acordo com os sucessores, os haveres do sócio extinto serão apurados com base em Balanço Patrimonial e serão pagos no prazo mínimo de 12 (doze) meses, ou outro prazo mediante acordo.

## DÉCIMA PRIMEIRA) DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Advindo a necessidade de dissolução da sociedade, quer seja pela vontade dos sócios ou por determinação judicial, os haveres dos sócios serão apurados

Advogado  
OAB/SP 12345

3/4





através de balanço patrimonial e, após apurado o patrimônio líquido, este será dividido entre os sócios na proporção do capital de cada um.

Não havendo acordo, a apuração se fará através de arbitramento, cabendo a cada sócio indicar o arbitro de sua confiança.

**DÉCIMA SEGUNDA) O QUÓRUM**

As alterações que versarem sobre administração, sede, objeto social, destinação dos lucros, capital social e admissão de novos sócios, somente poderão ser processadas por decisão unânime dos sócios, formalizada na assinatura da respectiva alteração contratual a ser registrada na JUCEMG.

As demais alterações exigem a maioria do capital social.

**DÉCIMA TERCEIRA) FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG, como o único competente para dirimir as controvérsias na interpretação do presente instrumento contratual.

**DÉCIMA QUARTA) CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma ou teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

João Monlevade/MG, 30 de Outubro de 2002

JOÃO BRAGA DO COUTO



JOSÉ MARIA TADEU MARTINS DE BARROS

TESTEMUNHAS:

IVALDO MODESTO DE ÁVILA  
M-4.643.241 – SSP/MG  
CPF-663.293.026-34

LUCIMAR JUSTINO  
MG-11.971.456 – SSP/MG  
CPF-052.996.466-07



Francisco Américo Martins de Barros  
ADV. GADO  
OAB-RS 45345

4/4



# SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## VEÍCULOS MONLEVADE LTDA

CNPJ: 05.367.899/0001-07

NIRE: 3120662180-4



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

JOÃO BRAGA DO COUTO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua do Andrade, nº 334, Bairro José Elói, Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.930-196, portador da Carteira de Identidade nº M-550.255, emitida pela SSP/MG e do CPF nº 076.248.596-53;

JOSÉ MARIA TADEU MARTINS DE BARROS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua São Jerônimo, nº 614, Bairro Novo Horizonte, Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.930-082, portador da Carteira de Identidade nº M-922.023, emitida pela SSP/MG e do CPF nº 026.499.346-20;

FREDERICO FONSECA MARTINS DE BARROS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua São Jerônimo, nº 614, Bairro Novo Horizonte, Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.930-082, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.803.038, emitida pela SSP/MG e do CPF nº 889.591.126-15; e

VALÉRIA APARECIDA DO COUTO FONSECA, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada à Rua São Gonçalo, nº 275, Bairro Aclimação, Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.930-113, portadora da Carteira de Identidade nº M-4.022.860, emitida pela SSP/MG e do CPF nº 600.501.366-15.

Únicos sócios quotistas da totalidade do Capital da VEÍCULOS MONLEVADE LTDA., com sede social na Avenida Alberto Lima, 700, Bairro Aclimação, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.931-170, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE nº 3120662180-4, e última Alteração Contratual arquivada sob nº 4788129, em 16/03/2012, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

### I - CAPITAL SOCIAL

1 - O Capital Social que era de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), dividido em 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), aumenta para R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato, mediante a utilização das seguintes contas e valores:

- a. 2.2.1.005.000001 - INGRESSO PARA AUMENTO DE CAPITAL - João Braga do Couto, no valor de R\$ 90.797,00 (noventa mil setecentos e noventa e sete reais), integralizados em moeda corrente;
- b. 2.2.1.005.000002 - INGRESSO PARA AUMENTO DE CAPITAL - José Maria Tadeu Martins de Barros, no valor de R\$ 90.797,00 (noventa mil setecentos e noventa e sete reais), integralizados em moeda corrente;

*[Handwritten signatures and stamps]*  
Francisco Antônio Martins de Barros  
OAB-MG nº 3448  
1



- c. 2.2.1.005.000003 – INGRESSO PARA AUMENTO DE CAPITAL – Valéria Aparecida do Couto Fonseca, no valor de R\$ 1.853,00 (um mil oitocentos e cinquenta e três reais), integralizados em moeda corrente;
- d. 2.2.1.005.000004 – INGRESSO PARA AUMENTO DE CAPITAL – Frederico Fonseca Martins de Barros, no valor de R\$ 1.853,00 (um mil oitocentos e cinquenta e três reais), integralizados em moeda corrente;
- e. 2.4.3.001.001997 – LUCROS ACUMULADOS, no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), integralizado em moeda corrente, sendo:
  - João Braga do Couto = R\$ 7.203,00 (sete mil duzentos e três reais);
  - José Maria Tadeu Martins de Barros = R\$ 7.203,00 (sete mil duzentos e três reais);
  - Valéria Aparecida do Couto Fonseca = R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);
  - Frederico Fonseca Martins de Barros = R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO ENVOLVENDO O CAPITAL SOCIAL				
SÓCIO	Capital Anterior	(+) Ingresso Capital	Lucros Acumulados Incorporado ao Capital	Capital Atual
João Braga do Couto	1.127.000,00	90.797,00	7.203,00	1.225.000,00
José Maria Tadeu Martins de Barros	1.127.000,00	90.797,00	7.203,00	1.225.000,00
Valéria Aparecida do Couto Fonseca	23.000,00	1.853,00	147,00	25.000,00
Frederico Fonseca Martins de Barros	23.000,00	1.853,00	147,00	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>185.300,00</b>	<b>14.700,00</b>	<b>2.500.000,00</b>



**2.500.000,00**

**2º OFÍCIO**  
Av. Wilson Alvarenga 1047 - Lj. 01 - Carneirinhos  
Confere com original que me foi apresentado.  
Dou fe. Emol. R\$ 3,60 - F.I. R\$ 1,15; Total R\$ 4,84.

João Monlevade, 23 SET 2013 MG

Em test. da verdade

Enilda Leal de Mendonça Andrade - Tabeliã

Felipe Augusto Mendonça Andrade - Substituto

Monia Bicalho S. Mendonça de Andrade - Escrevente

Samara de Avila Campos Souza - Escrevente

## II – OBJETO SOCIAL

A cláusula terceira - Objeto Social -, passa a ter a seguinte redação:

Constitui objeto da sociedade: o comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE: 45.11-1-01); o comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (CNAE: 45.11-1-02); o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE: 45.30-7-03); o comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE: 45.30-7-05); serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE: 45.20-0-01); serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE: 45.20-0-02); serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE: 45.20-0-03); serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (CNAE: 45.20-0-04); serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE: 45.20-0-05); serviços de borracharia para veículos automotores (CNAE: 45.20-0-06); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE: 45.20-0-07); comércio sob consignação de veículos automotores (CNAE: 45.12-9-02); a representação comercial e agenciamento no comércio de veículos automotores (CNAE: 45.12-9-01); e as atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE: 74.90-1-04).

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp for 'Veículos Monlevade' and a signature for 'Francisco Américo Martins de Barros' with 'QAB-MG-45346'.





**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Av. Wilson Alvaenga, 1047 - Lj. 01 - Carneirinhos  
 Confere com o original que me foi apresentado.  
 Dou fé. Emol. R\$ 3,69; T.F.J. R\$ 1,15; Total R\$ 4,84.

João Monlevade, **23 SET 2013** MG

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

Enilda Bragança de Mendonça Andrade - Tabelião  
 Felipe Adolfo Mendonça Andrade - Substituto  
 Monia Bicalho S. Mendonça de Andrade - Escrevente  
 Samara de Ávila Campos Souza - Escrevente

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
 VEÍCULOS MONLEVADE LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial **VEÍCULOS MONLEVADE LTDA**, com nome fantasia de “**VEMON**”, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE**

A sociedade tem sede e foro na Avenida Alberto Lima, 700, Bairro Aclimação, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.931-170.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL**

Constitui objeto da sociedade: o comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE: 45.11-1-01); o comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (CNAE: 45.11-1-02); o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE: 45.30-7-03); o comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE: 45.30-7-05); serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE: 45.20-0-01); serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE: 45.20-0-02); serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE: 45.20-0-03); serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (CNAE: 45.20-0-04); serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE: 45.20-0-05); serviços de borracharia para veículos automotores (CNAE: 45.20-0-06); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE: 45.20-0-07); comércio sob consignação de veículos automotores (CNAE: 45.12-9-02); a representação comercial e agenciamento no comércio de veículos automotores (CNAE: 45.12-9-01); e as atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE: 74.90-1-04).

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de novembro de 2002, extinguindo-se, todavia, por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social totalmente integralizado na importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), está dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que estão assim distribuídas entre os sócios:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor – R\$	%
João Braga do Couto	1.225.000	1.225.000,00	49
José Maria Tadeu Martins de Barros	1.225.000	1.225.000,00	49
Frederico Fonseca Martins de Barros	25.000	25.000,00	1
Valéria Aparecida do Couto Fonseca	25.000	25.000,00	1
<b>TOTAL</b>	<b>2.500.000</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>100</b>

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a circular stamp of Veículos Monlevade and a stamp of Francisco Américo Martins de Barros, OAB/MG-4346.



## CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

I – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

II – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, pessoas físicas, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, que assinarão em conjunto, ou isoladamente, pela sociedade, podendo os mesmos fazerem uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e ficando os mesmos investidos dos mais amplos poderes, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, podendo praticar todos os atos necessários e em direito permitidos para o bom andamento dos negócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para movimentar contas bancárias e assinar contratos de qualquer natureza, será necessário a assinatura em conjunto de pelo menos 02 (dois) sócios da empresa, obedecendo-se o seguinte critério: José Maria Tadeu Martins de Barros e João Braga do Couto ou José Maria Tadeu Martins de Barros e Valéria Aparecida do Couto Fonseca ou João Braga do Couto e Frederico Fonseca Martins de Barros ou Valéria Aparecida do Couto Fonseca e Frederico Fonseca Martins de Barros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para alienar bens de qualquer natureza, dá-los em caução, penhora e/ou em garantia hipotecária, bem como prestar fiança ou aval, será necessário a assinatura de dois sócios que, no somatório, representem 2/3 (dois terços) ou mais do capital social, aplicando-se esta mesma regra para a outorga de mandato com poderes para tal fim.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os recibos de compra e venda dos veículos usados, integrantes do estoque de mercadorias para revenda da empresa, poderão ser assinados por qualquer um dos sócios isoladamente.

## CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, salvo as hipóteses de necessidade e/ou interesse do grupo econômico, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

## CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Francisco Américo Medeiros de Barros  
04/04/2013 13:46





**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social e, em seguida com a maioria simples do capital social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V – a modificação do contrato social;
- VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de concordata.

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Av. Wilson Alvarães, 1047 - Lj. 01 - Carneirinhos  
Confere com o original que me foi apresentado.  
Dou fé. Emol. R\$ 3,70; T.F.J. R\$ 1,15; Total R\$ 4,84

João Montevade, 23 SET 2013

Em test. da verdade:  
 Enilda Bragança de Mendonça Andrade - Tabelião  
 Felipe Collo - Mendonça Andrade - Substituto  
 Moira Bicalho S. Mendonça de Andrade - Escrevente  
 ... de Souza - Escrevente

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quoruns mínimos a seguir:

- I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V, VI, VII e VIII do artigo 1.071 da Lei nº 10.406/2002;
- II – Pelos votos correspondentes a maioria simples do capital social, nos casos previstos nos incisos I, II, III e IV do artigo 1.071 da Lei nº 10.406/2002, e nos demais casos previstos em lei se esta não exigir maioria mais elevada.

### CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, cujos valores serão registrados contabilmente em conta de despesas gerais da sociedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas em lei.

*[Handwritten signatures and stamps]*

Francisco Américo Martins do Barro  
OAB-MG 45398  
Jurídico



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO**

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, sendo extintas nas seguintes hipóteses: a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede; b) pela decisão dos sócios administradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las, preferindo, pela ordem, o majoritário ao minoritário, sendo que no caso de cessão das quotas do sócio minoritário Frederico Fonseca Martins de Barros, fica expreso que a preferência de aquisição será do sócio majoritário José Maria Tadeu Martins de Barros, bem como também fica expreso que no caso de cessão das quotas da sócia minoritária Valéria Aparecida do Couto Fonseca a preferência de aquisição será do sócio majoritário João Braga do Couto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá notificar aos demais sócios, por escrito, com prova inequívoca de recebimento, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade, ficando aberto o exercício do direito de preferência regulado pelo *caput* desta cláusula. Abdicando expressamente os sócios, pela ordem, do exercício de direito de preferência regulado no *caput* desta cláusula, aplica-se os parágrafos segundo e terceiro da mesma cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Retirando-se o sócio, os seus haveres serão apurados e pagos conforme previsto na cláusula Décima Quarta e seus Parágrafos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor dos haveres do sócio retirante será absorvido pela sociedade, ficando a distribuição de suas quotas rateada entre os sócios remanescentes na proporção da participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INCAPACIDADE E FALECIMENTO DOS SÓCIOS**

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ocorrendo falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com o inventariante ou representante legalmente constituído, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Balanço Patrimonial será levantado com data do último dia do mês anterior ao evento.



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp for Francisco América Martins de Barros, OAB-MG 45348, Foz de Iguaçu.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os haveres do sócio extinto serão pagos ao eventual cônjuge meeiro, seus herdeiros ou representante legal no caso de impedimento, em 12 (doze) parcelas iguais, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração dos haveres e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, corrigidas monetariamente com base no INPC ou por outro índice oficial que venha substituí-lo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitando o quorum previsto no parágrafo 7º, da cláusula nona.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO**

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

João Monlevade, 07 de maio de 2013.

Cartório do 2º Ofício  
JOÃO BRAGA DO COUTO  
Cartório do 2º Ofício  
FREDERICO FONSECA M. DE BARROS  
Cartório do 2º Ofício  
OSÉ MARIA T. MARTINS DE BARROS  
Cartório do 2º Ofício  
VALÉRIA A. DO COUTO FONSECA

Testemunhas:

PAULO ROBERTO G. PÉRISSÉ  
RG.: RJ 065.341/O-6 T-MG - CRC/MG  
CPF: 005.566.697-38

KELLY C. RODRIGUES COELHO  
RG.: MG-8.162.919 – SSP/MG  
CPF: 043.303.776-83

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Av. Wilson Alvarenga, 1047 - Lj. 01 - Carneirinhos  
Confere com o original que me foi apresentado.  
Dou fe. Emol. R\$ 3,60; F.F. R\$ 1,24; Total R\$ 4,84.  
João Monlevade, 23 SET 2013 MG  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Enilda Bragança de Mendonça Andrade - Tabelião  
 Denise da Silva Mendonça Andrade - Substituto  
 Monia Bicalho S. Mendonça de Andrade - Escrevente  
 Samara de Ávila Campos Souza - Escrevente

Selo de Fiscalização  
Av. AUTENTICAÇÃO  
CBX 79536  
Alvarenga, nº  
1047 - Lj. 01  
João Monlevade - MG

Francisco Américo Martins do Barros  
OAB nº 12.946






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.367.899/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>31/10/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VEICULOS MONLEVADE LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VEMON</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV ALBERTO LIMA</b>	NÚMERO <b>700</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>35.931-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ACLIMACAO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO MONLEVADE</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/10/2013** às **15:20:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VEICULOS MONLEVADE LTDA**  
CNPJ: **05.367.899/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:13:20 do dia 04/09/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/03/2014.

Código de controle da certidão: **0829.B802.E1CA.7F52**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
17/09/2013

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
16/12/2013

NOME/NOME EMPRESARIAL: VEICULOS MONLEVADE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 362204892.00-64	CNPJ/CPF: 05.367.899/0001-07	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: AVENIDA ALBERTO LIMA	NÚMERO: 700
----------------------------------	-------------

COMPLEMENTO:	BAIRRO: ACLIMACAO	CEP: 35931170
--------------	-------------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE	UF: MG
-------------------	---------------------------	--------

**Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000037404943

**Câmara Municipal de Rio Piracicaba**  
 Conferida na Internet  
 Data: 29 / 10 / 2013  
 Provedor: [Assinatura] - [Assinatura]  
 [Assinatura] - [Assinatura]

[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOAO MONLEVADE  
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL VEÍCULOS MONLEVADE LTDA

Endereço: ALBERTO LIMA

Número: 700

Complemento:

Bairro: ACLIMACAO

C.E.P.: 35.931-170

Município: JOAO MONLEVADE

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

0000082317

INSCRIÇÃO CUC

004432

NÚMERO DE CONTROLE

006994

INSCRIÇÃO ESTADUAL

362.204.892-0064

C.N.P.J./C.P.F.

05.367.899/0001-07

Ressalvado à Fazenda Municipal, direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o conhecimento desta, Certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data, referente aos tributos municipais.



FINALIDADE DA CERTIDÃO:

Licitação

OBSERVAÇÕES:

JOAO MONLEVADE, 03 de setembro de 2013

*Maria do Carmo Fernandes*  
Maria do Carmo Fernandes  
Matrícula nº 1953  
4.ºm. de Tributos Mobiliários

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000322013-11034899  
Nome: VEICULOS MONLEVADE LTDA  
CNPJ: 05.367.899/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de C...ção Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

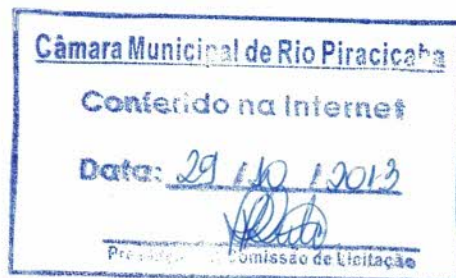
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

E...da em 23/09/2013.  
Válida até 22/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05367899/0001-07  
**Razão Social:** VEICULOS MONLEVADE LTDA  
**Nome Fantasia:** VEMON  
**Endereço:** AV ALBERTO LIMA 700 / ACLIMACAO / JOAO MONLEVADE /  
 MG / 35931-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/10/2013 a 08/11/2013

**Certificação Número:** 2013101010522517735704

Informação obtida em 14/10/2013, às 10:45:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data: 29/10/2013

\_\_\_\_\_  
 de Legitação

*[Handwritten signatures]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VEICULOS MONLEVADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.367.899/0001-07

Certidão n°: 37203410/2013

Expedição: 15/10/2013, às 15:02:04

Validade: 12/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VEICULOS MONLEVADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.367.899/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



*[Assinaturas manuscritas]*





63 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA:  
VEICULOS MONLEVADE LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

JOÃO MONLEVADE, 09 de SETEMBRO de 2013 - 17:05:49

AFONSO HENRIQUE FRANCO  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM MILTON CAMPOS  
R. SÃO MATEUS, 50 BAIRRO: ACLIMAÇÃO CEP: 35931398  
JOÃO MONLEVADE - MINAS GERAIS



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



# VEMON



**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2013**  
**CARTA CONVITE Nº 015/2013**

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Veículos Monlevade Ltda, inscrita no CNPJ nº. 05.367.899/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Frederico Fonseca Martins de Barros, portador da Carteira de Identidade nº M-5.803.038 e do CPF nº 889.591.126-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Pode empregar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

João Monlevade – MG, 29 de outubro de 2013.

Frederico Fonseca Martins de Barros  
Cargo: Sócio/Diretor  
CPF: 889.591.126-15  
RG: M-5.803.038



(Carimbo da Empresa)

Veículos Monlevade Ltda  
Av. Alberto Lima, 700, Aclimação – Cep: 35931-170 – João Monlevade – MG  
Fone (31) 3859-5500 Fax (31) 3859-5501 E-mail: [vemon@vemon.com.br](mailto:vemon@vemon.com.br)





# VEMON



## ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2013 CARTA CONVITE Nº 015/2013

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

#### Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 017/2013, Modalidade Convite nº 015/2013, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão do Processo de Licitação (inciso III do art. 43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

João Monlevade – MG, 29 de outubro de 2013.

Frederico Fonseca Martins de Barros  
Cargo: Sócio/Diretor  
CPF: 889.591.126-15  
RG: M-5.803.038



(Carimbo da Empresa)

Recebem

Em 29.10.20  
Reto 13.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CONCESSIONÁRIA

mon.com.br | www.yemon.com.br

(3859-5500

vade | CEP: 35931-170

Lima, 700 | Aclimação





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

### ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 015/2013

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2013, às 14 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidados: **Comercial de Veículos Guimarães Ltda, Distribuidora Vale do Aço Ltda, Veículos Monlevade Ltda, Navelli Ltda e Dinalto Ltda**, que solicitou via e-mail o respectivo edital, sendo que apenas a empresa **Veículos Monlevade Ltda** protocolou os Envelopes "Habilitação e Proposta" junto à Comissão e se fez presente através de seu representante.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 - Habilitado o seguinte licitante, por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE
01	<b>Veículos Monlevade Ltda</b>

2 - Ocorrências: Considerando que houve apenas uma licitante habilitada, a Comissão Permanente de Licitação decidiu encerrar o presente certame para que seja feito novo Processo licitatório. Sendo assim, foi devolvido devidamente lacrado o envelope "B" Proposta de Preço, ao representante da licitante.



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 29 de outubro de 2013.

  
**Inês Aparecida Leite**

Presidente da Comissão

  
**Liliâne Maria Vitor Durães**

Membro

  
**Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira**

Membro

**Proponente:**

  
Veículos Monlevade Ltda

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba

*Conquistamos!*





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## *Poder Legislativo*

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, devidamente lacrado, o envelope "B" Proposta de Preço, referente à Licitação nº 017/2013, Modalidade Convite nº 015/2013.

Rio Piracicaba, 29 de outubro de 2013.

  
Veículos Monlevade Ltda

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba

*Somando Conquistas!*



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## *Poder Legislativo*

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 015/2013

Reconheço e RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação que DECIDIU pela renovação do Convite tendo em vista, que não foi possível a obtenção do número mínimo de licitantes, conforme reza o artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93.

Rio Piracicaba, 29 de Outubro de 2013.

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

  
**TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**

Presidente da Câmara Municipal

*Somando Conquistas!*